



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Atividades Curriculares de Extensão VI - Educação															
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias															
Código:	ICIAG33704			Período/Série:		7º		Turma:		G						
Carga Horária:						Natureza:										
Teórica:	-		Prática:		60		Total:		60		Obrigatória:	(X)		Optativa:	()	
Professor(A):	Profa. Dra. Cinara Xavier de Almeida e Prof. Dr. Ricardo Falqueto Jorge								Ano/Semestre:			2025-2				
Observações:	a) O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: cinara@ufu.br e falqueto@ufu.br. b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 158/2025 - CONGRAD - que aprova o calendário acadêmico da Graduação e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD - que dispôs sobre a composição do Plano de Ensino. c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos. e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf), especialmente no que diz respeito a fraude ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar. f) A distribuição e a totalização da pontuação dos critérios avaliativos seguem a o Art. 126 da Resolução nº 46/2022 do CONGRAD. g) Os critérios de aprovação seguem o Art. 127 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. h) A vista das avaliações deverá ser solicitada até cinco dias corridos a contar da data de divulgação do resultado, atendendo o parágrafo 1º do Art. 132 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. i) As regras e o prazo de solicitação de atividade acadêmica avaliativa fora de época estão de acordo com os Art. 137 e 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. j) Os critérios para a atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem seguem o Art. 141 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. k) O NDE indicou listar o pré requisitos da disciplina.															

2. EMENTA

Extensão e comunicação rural. Ações extensionistas na área agrícola, junto à sociedade civil, utilizando-se de ferramentas educacionais. Integração de ensino e pesquisa às ações educacionais, majoritariamente no meio agrícola.

3. JUSTIFICATIVA

A educação em água e solos visa conscientizar sobre a importância da gestão sustentável desses recursos naturais, abordando aspectos como conservação, uso racional e preservação. Essa educação é fundamental para garantir a segurança alimentar, a qualidade ambiental e o bem-estar das comunidades. O solo é um recurso essencial para a vida, fornecendo suporte para plantas, armazenando água e nutrientes, e desempenhando um papel crucial nos ecossistemas. A degradação dos solos, como erosão e contaminação, pode afetar negativamente a produção de alimentos, a disponibilidade de água e a biodiversidade. A água é um recurso vital para a vida, essencial para o consumo humano, a agricultura, a indústria e a manutenção dos ecossistemas. Entretanto, a escassez de água, a poluição e o mau uso dos recursos hídricos podem gerar impactos negativos na saúde humana, no meio ambiente e na economia. Dessa forma, a educação em solos envolve a compreensão da formação, composição, funções e importância do solo, além de práticas de manejo sustentável, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação do solo e da água, ensinando técnicas de manejo adequado e incentivando a adoção de práticas sustentáveis. Já a educação em água visa conscientizar sobre a importância da água, ensinar sobre o ciclo hidrológico, os usos múltiplos da água e a necessidade de conservação, promovendo o uso racional da água, reduzindo o desperdício, prevenindo a poluição, garantindo, dessa forma, a disponibilidade de água para as futuras gerações. Economizar água em casa, evitar o desperdício em atividades agrícolas, tratar o esgoto antes de lançá-lo nos corpos d'água e proteger as nascentes e áreas de recarga hídrica, são algumas das ações que podem ser adotadas nesse sentido. A educação em água e solos deve ser integrada, pois a qualidade do solo influencia diretamente a qualidade da água e vice-versa. A relação entre solo e água é fundamental para a sustentabilidade, pois o solo armazena e filtra a água, enquanto a água é essencial para a formação e desenvolvimento do solo. Assim, a educação ambiental deve abordar a interdependência entre esses recursos, promovendo práticas que garantam a sua conservação e o uso sustentável.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Desenvolver ações participativas dos discentes, no âmbito da Agronomia, junto à sociedade civil, por meio de atividades relacionadas à educação, especialmente no meio agrícola. Aproximar a comunidade acadêmica à comunidade externa à UFU, no que tange às ações extensionistas, visando à troca de vivências e saberes. Formar engenheiro(a)s agrônomo(a)s capazes de cumprir com habilidade, responsabilidade e consciência seu papel na sociedade por meio de atividades de extensão.

Objetivos Específicos:

- Aproximar a comunidade acadêmica à comunidade externa à UFU, no que tange às ações extensionistas, voltadas à educação;
- Formar engenheiro(a)s agrônomo(a)s capazes de cumprir com habilidade, responsabilidade e consciência seu papel na sociedade por meio de atividades de extensão;
- A promoção de atividades educativas em escolas e comunidades, com o intuito de conscientizar sobre a importância da água e do solo, e ensinar práticas de uso sustentável;
- Promover o aprendizado dos discentes e conscientizar a comunidade sobre a importância dos recursos naturais solo e água, com educação sobre práticas sustentáveis para sua conservação;
- Desenvolver práticas educativas que auxiliem a comunidade e estudantes na compreensão do ciclo da água, a formação e função do solo, e os impactos das ações humanas sobre ambos;
- O projeto voltado à educação também busca desenvolver atitudes responsáveis e um pensamento crítico em relação ao uso desses recursos.

5. PROGRAMA

O discente poderá desenvolver as Atividades Curriculares de Extensão IV escolhendo uma das seguintes modalidades:

I – Programas de Extensão

II – Projetos de Extensão

III – Cursos e oficinas

IV – Eventos

V – Prestação de serviços

O discente deverá seguir todas as demais orientações sobre as Atividades Curriculares de Extensão, regidas pelas NORMAS DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - CAMPUS MONTE CARMELO.

6. METODOLOGIA

6.1) Organização das aulas

Turma	Dia	Horário	Local
G	Quarta-feira	14:50 - 18:30 h	Laboratório LAMASA
Observações: Sujeito a alteração pela coordenação do curso em função da necessidade de ajustes no horário e espaço físico.			

6.2) Atendimento ao aluno

Dia	Horário	Local
Terça-feira	13:10 às 14:40 h	Salas 1A310 e 1A316
Observações: O docente pode explicitar como será realizado o atendimento.		

6.3) Técnicas de ensino

☒ Expositiva	☒ Seminário	☐ Estudo dirigido	☒ Debates	☐ Desenvolvimento de Pesquisa
☒ Oficinas	☐ Realização de experimentos	☒ Dinâmica de grupos	☐ Painéis	☒ Exposição dialogada
Observações: Será realizado um encontro, no qual serão aplicadas dinâmicas de grupos, debates que possibilitará o intercâmbio de saberes, de modo que possam interagir.				

6.4) Material adicional

Repasse de Arquivos
Serão disponibilizados materiais bibliográficos e de apoio referentes aos temas estabelecidos na disciplina, os quais poderão ser acessados pelos discentes na plataforma Moodle UFU.

6.5) Recursos necessários para execução de aulas e atividades

Programas ou Aplicativos e Instrumentos/Equipamentos Necessários
Os encontros serão realizados de maneira expositiva e contarão com auxílio de projeção, lousa e giz. As reuniões serão conduzidas com base no diálogo e envolverá necessariamente a interação dos discentes. Também, serão utilizados textos para discussão de assuntos publicados em artigos científicos e outros meios de comunicação pertinentes aos temas relacionados ao componente curricular.

6.6) Ambientes virtuais de apoio ao estudante

☐ Moodle	☒ WhatsApp	☐ Telegram	☐ Teams	☐ Instagram	☐ Outro	☐ Nenhum
Os docentes responsáveis pela disciplina criarão um grupo WhatsApp que será a principal forma de comunicação além da plataforma Moodle UFU.						

6.7) Agenda do semestre para desenvolvimento do conteúdo proposto

Semana ¹	Data ²	Conteúdo Programático ou Atividade ³
1	22/10/2025	Apresentação da disciplina e Plano de ensino
2	29/10/2025	Planejamento das atividades
3	05/11/2025	SICAA 2025
4	12/11/2025	Organização das atividades
5	19/11/2025	Elaboração de palestras
6	26/11/2025	Elaboração de palestras
7	03/12/2025	Elaboração de palestras
8	10/12/2025	Planejamento das oficinas
9	17/12/2025	Elaboração das oficinas
10	04/02/2026	Apresentação das palestras e oficinas para o grupo
11	11/02/2026	Palestras junto às escolas de Monte Carmelo
12	25/02/2026	Palestras junto às escolas de Monte Carmelo
13	04/03/2026	Recepção da Comunidade Externa junto à UFU para a realização de oficinas
14	11/03/2026	Entrega e apresentação do relatório final e seus desdobramentos para a comunidade
15	18/03/2026	Encerramento
16	20/10/2025 a 30/11/2025	Elaborar um relatório com indicadores para realização de ações futuras, que poderá subsidiar outras atividades curriculares de extensão
17	01/12/2025 a 19/12/2025	Elaborar um relatório com indicadores para realização de ações futuras, que poderá subsidiar outras atividades curriculares de extensão
18	03/02/2026 a 18/03/2026	Elaborar um relatório com indicadores para realização de ações futuras, que poderá subsidiar outras atividades curriculares de extensão

¹Corresponde ao número de atividades necessárias para ministrar a carga horária do componente curricular.

²Corresponde ao dia letivo em que a atividade será realizada. O docente deve indicar o dia que irá disponibilizar aos estudantes ou o dia que será entregue;

³Corresponde a agenda da disciplina o docente indica o tema da aula/atividade para planejamento do estudante.

* O cronograma de aulas poderá sofrer alterações no decorrer do semestre, o conteúdo deve seguir o programa da disciplina.

7. AVALIAÇÃO

7.1) Cronograma das avaliações

A avaliação das ACEs se dará na forma conceitual, “com aproveitamento” ou “sem aproveitamento”, conforme estabelece a RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia, grau Bacharelado, turno integral, Campus Monte Carmelo. Com base nesta resolução, serão utilizadas como ferramenta de avaliação três instrumentos: participação nas atividades propostas, frequência nas reuniões de planejamento e entrega do relatório final.

7.2) Avaliações regulares e fora de época

Avaliações fora de época deverão ser aplicadas, conforme Art. 138 da Resolução CONGRAD nº 46/2022.

7.3) Avaliação de recuperação

Não se aplica às atividades curriculares de extensão.

7.4) Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados na plataforma da disciplina no Moodle.

7.5) Vista das avaliações

Não se aplica às atividades curriculares de extensão.

7.6) Frequência

Avaliação da Frequência (mínimo de 75%)			
☐ Chamada em sala de aula	☐ Lista de presença	☒ Entrega de trabalhos	☒ Outro
Nota: O estudante é responsável pela anotação das suas faltas, não sendo responsabilidade do docente informar as faltas no decorrer do semestre.			

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

1. KAGEYAMA, A. A. Desenvolvimento Rural: conceitos e aplicação ao caso brasileiro. Porto Alegre: UFRGS, 2008. 376 p.
2. SCHNEIDER, S. A pluriatividade na Agricultura Familiar. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009. 256 p.
3. SILVA, R. C. Extensão Rural. 1. ed. São Paulo: Erica, 2014. 120 p.

Complementar

1. BROSE, M. Metodologia Participativa: uma introdução a 29 instrumentos. 2. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010. 328 p.
2. CAMPOS, G.W.; ALMEIDA, A. Extensão rural: dos livros que a gente lê à realidade que ninguém vê. 1. ed. Taubaté: Editora Universitária, 2006. 121 p.
3. FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 18. ed. Petrópolis: Paz e Terra, 2013. 136 p.
4. LEITE, S.; MEDEIROS, L.S. Assentamentos Rurais: mudança social e dinâmica regional. Rio de Janeiro: Mauad, 2004. 307 p.
5. SCHMITZ, H. Agricultura Familiar: extensão rural e pesquisa participativa. Rio de Janeiro: Annablume, 2010. 352 p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Xavier de Almeida, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/11/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Falqueto Jorge, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/11/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6812267** e o código CRC **A12A4E8B**.